



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI Nº 71 - de 1.949.-

Abre crédito especial.

MANOEL PINHEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

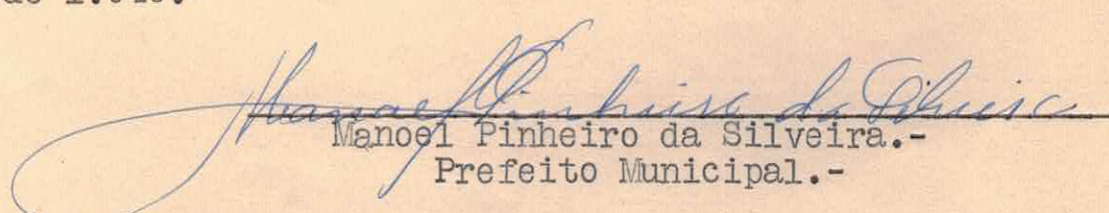
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$.20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para ocorrer ao pagamento de juros, selos e estampilhas referente ao empréstimo contraído pela Municipalidade com o Banco do Estado de São Paulo S.A.

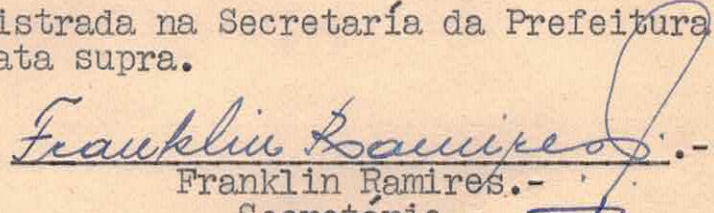
§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da contribuição do Governo Federal e já recebida no corrente exercício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 10 de Novembro de 1.949.-


Manoel Pinheiro da Silveira.-
Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.


Franklin Ramires.-
Secretário.-